



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“Dá a denominação de *Domingos Roson (Lê Roson)* à via pública localizada no Loteamento Residencial Taquaral”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 182º Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com projeto de autoria do Nobre Edil Thomás Capeletto:

**Art. 1º.** A Rua 6 (seis) do Loteamento Residencial Taquaral da Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo, passa a denominar-se Sr. *DOMINGOS ROSON (Lê Roson)*.

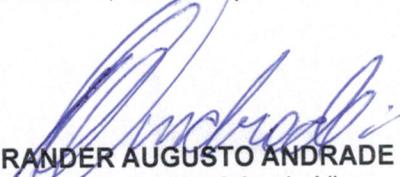
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 13 de fevereiro de 2017.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

  
**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos